

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 552

*Torna pública a Resolução n.º 64/2021 –
CMDPCD*

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 64/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que Aprovar a assinatura das atas de plenária virtual, ordinária ou extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva, durante o período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em Curitiba – Coronavírus (COVID 19), conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 4 de outubro de 2021.

Marina Aparecida Honesco - Coordenadora
Executiva dos Conselhos





Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917

RESOLUÇÃO N.º 64

Dispõe acerca da assinatura das atas de plenária virtual, ordinária ou extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI durante o período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em Curitiba – Coronavírus (COVID 19)

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD**, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2021 no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

- Decreto Municipal nº 421 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

- Decreto Municipal nº 975 de 11 de junho de 2021, Atualiza as providências e normas direcionadas aos agentes públicos municipais, como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a assinatura das atas de plenária virtual, ordinária ou extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD, pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva, durante o período de declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública em Curitiba – Coronavírus (COVID 19);

§ 1º Esta resolução tem validade desde o dia 20 de março de 2020 até o fim do período de situação emergência em Curitiba e é complementar a Resolução 52/2020 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2021.



Denise Maria A. O. Moraes
Presidente - CMDPCD